



PJ nº 006/18
Ver: feracin

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

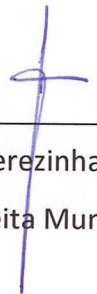
OF. Nº. 082/2018-GP

Dois Irmãos, 19 de março de 2018.

Assunto: Resposta ao Pedido de Informações de nº 006/2018.


Senhor Presidente,

Em atendimento ao Pedido de Informações nº 006/2018, r. venho à presença de V. Ex^a. e aos demais integrantes desta Colenda Casa Legislativa encaminhar cópia do Contrato da empresa que executa a reforma e a planilha orçamentária referente à ampliação da Unidade Básica de Saúde Bela Vista, para sua análise.



Tânia Terezinha da Silva
Prefeita Municipal

A sua Excelência o Senhor
Paulo Cezar Gehrke
Câmara de Vereadores
Dois Irmãos - RS

	CÂMARA MUNICIPAL Dois Irmãos - RS PROTOCOLO
Em:	19 / 03 / 2018
Hora:	18:06
Ass:	

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”.

CONTRATO N.º 127/2017
CONTRATO DE EMPREITADA
TOMADA DE PREÇO N.º 013/2017

Pelo presente contrato de Empreitada, de um lado, o MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, RS, inscrito no CNPJ sob n.º 88.254.891/0001-53, neste ato representado pela sua prefeita Municipal, Sra. TÂNIA TEREZINHA DA SILVA, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa CONSTRUTORA ANJO LTDA, situada à Rua Martin Lutero, 350, sala 01, bairro Sete de Setembro, na cidade de Sapiranga/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 10.952.669/0001-37, representado neste ato pelo Sr. Jonas F. F. Sturza, de agora em diante denominada CONTRATADA, tem justo e acertado o presente Contrato de Empreitada, conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A CONTRATADA executará para o CONTRATANTE, de forma indireta e sob o regime de empreitada global incluindo o fornecimento de material e serviços, ampliação da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BELA VISTA, na Rua Braga, nº 4, bairro Bela Vista, neste Município vinculado a Proposta Fundo a Fundo nº114372960001-14004. Processo nº 25000.015609/2015-07. Todos os serviços deverão ser executados seguindo rigorosamente os memoriais, os projetos conforme edital de tomada de preço nº 013/2017 e especificações técnicas respectivas, expedidas pela municipalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA obriga-se a fornecer todo o material conforme especificações do memorial descritivo, fornecido pela CONTRATANTE, e todo o serviço necessário para a execução desta obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A CONTRATADA obriga-se a manter a obra permanentemente limpa.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

A CONTRATADA poderá ter subcontratações com autorização prévia do MUNICÍPIO, cabendo-lhe, porém, toda a responsabilidade.

PARÁGRAFO QUARTO:

A CONTRATADA deverá apresentar, até 5 (cinco) dias após o início da obra, a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O preço global da presente empreitada é de R\$ 180.636,74 (cento e oitenta mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos), sendo R\$ 132.765,45 (cento e trinta e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) relativo ao material e R\$ 47.871,29 (quarenta e sete mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos) relativo à mão de obra, de acordo com a proposta da CONTRATADA e será pago de acordo com o andamento da obra e etapas do cronograma físico-financeiro mediante apresentação da fatura e após fiscalização e liberação do engenheiro responsável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A licitante vencedora deverá apresentar obrigatoriamente a cada pagamento juntamente com a Nota Fiscal, as CND's (Certidão Negativa de Débitos) junto ao INSS, o FGTS, a União, o Estado e o Município, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, e cópia da GFIP com a relação dos trabalhadores constantes na SEFIP e da GPS recolhida na matrícula da obra, ainda, deverá apresentar o diário de obras relativo aos serviços executados e relação de funcionários.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Apresentação por etapa do Relatório sobre o manejo dos Resíduos Sólidos e monitoramento ambiental, assinado pelo responsável técnico com a devida emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica específica sobre a execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

A liberação do primeiro pagamento só será efetuada após a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) em nome do responsável técnico pela execução da Obra, matrícula da obra e cópia do certificado de matrícula da obra perante o INSS e projeto da estrutura metálica (03 vias impressas e digital) com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) conforme item 4.4 do Lote 02

PARÁGRAFO QUARTO:

A liberação do último pagamento só será efetuada após a obra totalmente concluída, limpa de todos os entulhos, tudo em perfeito funcionamento e mediante a apresentação do:

- a) cadastro técnico da obra realizada, com todas as plantas, detalhes e especificações sobre a mesma, para o caso de ter havido modificação ou adaptação técnica no projeto original;

- b) a relação dos funcionários que trabalhem na obra;
- c) dos documentos fiscais para apuração do ISSQN a ser recolhido, bem como da respectiva guia quitada.

PARÁGRAFO QUINTO:

Será retido o valor de R\$ 8.000,00 ou valor da caução mais 11% referente mão de obra sobre o valor total do contrato até a entrega da CND do INSS da obra para fins de averbação da construção no Registro de imóveis, a qual deverá ser fornecida em até 120 (cento e vinte dias) após a emissão do termo de recebimento provisório da obra.

PARÁGRAFO SEXTO:

Sobre o valor da nota fiscal/fatura a ser pago poderá ser retido o equivalente a 11% (onze por cento), nos termos da Lei Federal nº 9.711, de 20/11/1998 e da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13/11/2009, ainda podendo ser descontado Imposto de Renda nos moldes estabelecidos da legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A CONTRATADA obriga-se a manter um diário no canteiro de obras, onde serão lançados todos os serviços executados e que deverão acompanhar rigorosamente, o cronograma físico.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A contratada deverá Comprovar que o Responsável Técnico indicado no Item 3.1.3, letra b) do Edital de Licitação faz parte, na data da assinatura do presente contrato do quadro permanente da Empresa, mediante apresentação do Contrato Social, no caso de sócio ou quotista, ou da Carteira de Trabalho, ou ainda no caso de prestador de serviço – Contrato de prestação de Serviço, todos com Certificado de Registro de Pessoa Jurídica/Física do CREA ou CAU.

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA:

Para garantir o integral e correto cumprimento de todas as obrigações ora assumidas, e que lhe são afetas em razão do presente contrato, a CONTRATADA oferece como seguro garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor total contratado, equivalente a R\$ 9.031,84 (nove mil trinta e um reais e oitenta e quatro centavos). Uma vez cumpridas todas as cláusulas contratuais aqui previstas, o valor da garantia será devolvido à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes deste Contrato de Empreitada, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0905.1030110031.321 CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPL DA UBS – BELA VISTA
449051910000 Obras em andamento c/19985 e c/19986

CLÁUSULA SEXTA:

Para a execução desta obra a CONTRATADA obriga-se a contratar profissionais competentes, bem como empregar material de boa qualidade, tudo de acordo com o Edital de Tomada de Preços n.º 013/2017 e sua proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Toda e qualquer responsabilidade relativa ao pessoal da obra, como a decorrente de legislação do trabalho, previdenciária, leis sociais, seguros é da CONTRATADA que é o empregador, nos termos do art. 71 da Lei n.º 8.666/93, não havendo entre o CONTRATANTE e dito pessoal qualquer relação de emprego.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A CONTRATADA obriga-se a ressarcir o CONTRATANTE de toda a sanção pecuniária que possa o mesmo vir a sofrer na Justiça do Trabalho ou perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, decorrente da presente contratação.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Além dos encargos trabalhistas e previdenciários, a CONTRATADA obriga-se a assumir os tributos, que incidam ou venham a incidir sobre seus serviços, bem como segurar seus empregados e a obra, contra qualquer acidente.

PARÁGRAFO QUARTO:

A CONTRATADA obriga-se, também, a cumprir e fazer cumprir todas as disposições legais estabelecidas por Portarias do Ministério do Trabalho. Todos os materiais, cordas, andaimes, luvas, capacetes, cintos de segurança, etc., que possam vir a ser necessários ao cumprimento desses dispositivos, serão fornecidos, exclusivamente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A CONTRATADA obriga-se por toda a maquinaria e ferramentas necessárias à execução da obra bem como todos os consertos de que estas mesmas necessitem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, o maquinário em perfeitas condições de uso, bem como a habilitação e qualificação que apresentou na proposta.

CLÁUSULA OITAVA:

Na administração e fiscalização da obra, a CONTRATADA observará e fará observar as boas regras da arte de construir e, especialmente, todas as prescrições contidas na legislação pertinente a cálculos e execução de obras de concreto armado, aprovado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Nos termos do artigo 1245, do Código Civil, a CONTRATADA será responsável pela segurança e solidez dos serviços por ela executados pelo prazo de 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA NONA:

Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar a obra se não executada de acordo com os projetos e especificações previstas no Edital e neste contrato, autorizado desde já à CONTRATANTE o direito a total e integral fiscalização da mesma, a cargo do engenheiro Sr. Eduardo Ribas, CREA 77563.

CLÁUSULA DEZ:

O prazo para execução e conclusão da obra, e com tudo funcionando em perfeitas condições é de até 8 (oito) meses, a partir da ordem de início, que será emitida pelo setor de engenharia após a análise e aprovação do desenvolvimento do edital pelo Concedente (Ministério da Saúde).

CLÁUSULA ONZE:

O atraso injustificado na execução do contrato ou da entrega da CND do INSS da obra no prazo estipulado sujeitará a contratada à multa de mora no valor de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento), sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 86, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Pela inexecução da obra, objeto deste contrato, serão aplicadas à CONTRATADA, as sanções elencadas pelo art. 87 da Lei n.º 8.666/93, isoladas ou cumulativamente, nos termos da referida norma, sendo que para tais efeitos, é estabelecido que a multa corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, e em caso de infração contratual, e 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato em caso de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções elencadas pela citada Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores

CLÁUSULA DOZE:

Na execução da presente obra, objeto deste contrato, a administração exercerá todas as prerrogativas que lhe são asseguradas pela legislação aplicável, devendo a CONTRATADA se sujeitar a todas as normas, condições, responsabilidades e demais cautelas, tudo em conformidade com os artigos 66 a 72 da Lei n.º 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA TREZE:

A CONTRATADA obriga-se a colocar placas de identificação em todas as obras públicas, sendo que estas placas deverão conter obrigatoriamente as seguintes informações sobre a obra, conforme Lei Municipal 1.012/2003:

- data de início;
- data de término;
- nome da empresa (ou empresas);
- custo total da obra;
- telefone do órgão responsável pela obra.

CLÁUSULA CATORZE:

O presente contrato é regido em todos os seus termos pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a qual terá aplicabilidade, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA QUINZE:

As partes elegem o Foro da Comarca de Dois Irmãos, RS, para dirimir qualquer dúvida emergente deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

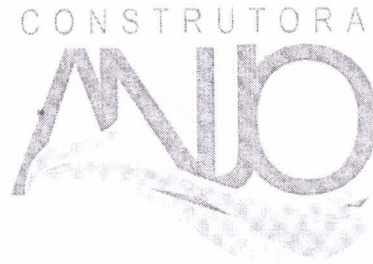
Dois Irmãos, 12 de julho de 2017.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

CONSTRUTORA ANJO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



PROPOSTA FINANCEIRA
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017

À
 Prefeitura Municipal de Dois Irmãos
 Rua Berlim, 240 – Centro – Dois Irmãos – RS

Referente: Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 013/2017, abertura dia 14 de junho de 2017 às 09:00 horas.

Proponente:

- a) Razão Social: Construtora Anjo Ltda
- b) Endereço: Rua Martin Lutero, nº 350 | Sala 01 | Bairro Sete de Setembro - Sapiranga - RS
- c) Telefone: (51) 3599-2274 – (51) 9228.1921 E-mail: licitacoes@construtoraanjo.com.br
- d) CNPJ: 10.952.669/0001-37

Assunto: Proposta

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

A empresa Construtora Anjo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.952.669/0001-37, estabelecida na Rua Martin Lutero, nº 350 | Sala 01 | Bairro Sete de Setembro, cidade de Sapiranga/RS, telefone (51) 3599-2274 – (51) 9228.1921 - email licitacoes@construtoraanjo.com.br, vem por meio desta apresentar sua proposta de preço para a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 013/2017, conforme segue:

Objeto	Total material c/ BDI	Total M.O. c/ BDI	Total Global c/ BDI
Contratação para execução, de forma indireta e sob o regime de empreitada global incluindo o fornecimento de material e serviços para ampliação da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BELA VISTA, na Rua Braga, nº 4, bairro Bela Vista, neste Município vinculado a Proposta Fundo a Fundo nº114372960001-14004. Processo nº 25000.015609/2015-07. Todos os serviços deverão ser executados seguindo rigorosamente a minuta de contrato, o presente edital, os memoriais, os projetos e especificações técnicas respectivas, expedidas pela municipalidade, devendo a cotação ser feita por item e de acordo com as discriminações técnicas.	R\$ 132.765,45	R\$ 47.871,29	RS 180.636,74

O preço global por extenso é de: cento e oitenta mil e seiscentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos.

Nenhuma reivindicação para pagamento posterior e adicional será considerada se for devida a qualquer erro ou má interpretação por parte da licitante acerca do preço total global.

Os percentuais de material e mão-de-obra são proporcionais ao orçamento Padrão.

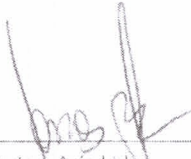
A proposta ora apresentada será mantida valida pelo prazo de 65 dias contados da data da entrega dos envelopes.

Declaramos que a garantia oferecida pelo integral e correto cumprimento de todas as obrigações assumidas e que lhe são afetas em razão da presente licitação, equivalente a no mínimo 5% (cinco por cento) do valor da proposta, será na modalidade caução em dinheiro ou seguro-garantia, conforme previsto no art. 56, da Lei n.º 8.666/93.

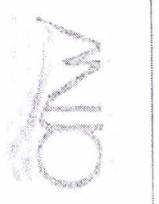
Declaramos ainda que a execução da obra será realizada no prazo fixado pelo edital.

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

Sapiranga, 14 de junho de 2017.


 Construtora Anjo Ltda.
 Resp. Jonas F. F. Sturza
 CNPJ: 10.952.669/0001-37


 Responsável Técnica - Arquiteta e Urbanista
 Andresa S. Sperb
 CAU: A 57.157-1



Prefeitura Municipal de Ubatuba - RJ
 Rua Fátima, 100 - Centro - Ubatuba - RJ
 CEP: 13.200-000

PLANILHA DE ORÇAMENTO GLOBAL

Fun. Fontes: Bando BRLA VISTA - Lote Imoens - RS

Prefeitura Municipal de Ubatuba - RJ

UBS BELA VISTA

Data: 14/02/2017

Item	Descrição de Itens	Unidade	Quant.	Custos Unitários		Custo Unitário (R\$)	Custo Unitário (R\$)	Custo Unitário (R\$)	Custos Totais (R\$)		Total (R\$)
				M.O. (R\$)	M.O. (R\$)				M.O. (R\$)	M.O. (R\$)	
1.0 Serviços Locais											
1.1	Piça de obra - pinstripada estrutura de madeira	m²	2,00	159,62	18,89	188,51	188,51	237,66	429,23	47,66	476,89
1.2	Deposito em madeira	m²	6,00	187,30	168,65	355,95	355,95	429,65	2.241,44	1.890,44	4.131,88
1.3	Locação de obra	m²	72,24	5,06	2,44	7,52	7,52	9,50	453,69	222,41	676,10
Custo do Item											5.289,91
2.0 Pinturas (Sprays) Escolas Planas Vigas											
2.1	Esquadro manual de casb	m²	18,51	0,00	47,84	47,84	47,84	60,13	0,00	1.101,02	1.101,02
2.2	Reboco de veda com compactação	m²	6,84	0,00	55,15	55,15	55,15	68,80	302,80	302,80	590,60
2.3	Fôrma lãna 1/2 concreto em fôrma reaproveitamento (2x)	m²	32,47	25,84	18,95	44,79	44,79	57,42	1.693,12	601,21	1.654,53
2.4	Corre e obra armadura CA-50 ø10 (cm) - capote espiral	kg	244,00	4,45	0,91	5,36	5,36	6,08	1.359,37	289,46	1.618,85
2.5	Corre e obra armadura CA-50 ø10 (cm) - separar escoras	kg	24,50	5,58	0,92	6,50	6,50	4,38,55	6,77	2,61,2	1.62,26
2.6	Corre e obra armadura CA-50 ø10 (cm) - separar escoras	kg	3,70	353,77	13,55	347,25	347,25	2.570,66	331,86	3.202,52	3.202,52
2.7	Concreto FCK 25MPa - pré-moldado - vigas	m³	14,22	153,37	18,60	172,97	172,97	230,84	3,47	135,27	308,24
2.8	Fundação para bloco greis (02 pilares) vigas bitola	kg	24,00	3,53	0,80	4,33	4,33	5,53	134,42	109,54	637,36
2.9	Corre e obra armadura CA-50 ø10 (cm) - vigas bitola	kg	163,00	4,45	0,81	5,26	5,26	6,03	984,02	109,54	637,36
2.10	Corre e obra armadura CA-50 ø10 (cm) - vigas bitola	kg	41,30	5,32	0,92	6,24	6,24	6,08	250,80	42,78	333,58
2.11	Corre e obra armadura CA-50 ø10 (cm) - vigas bitola	kg	7,85	353,77	13,55	347,23	347,23	428,53	1.116,51	45,67	1.162,18
Custo do Item											12.306,65
3.0 Impermeabilização											
3.2	Imperim. com hidroelast. 4 demão (material + mão superior)	m²	56,54	2,73	3,48	7,22	7,22	9,11	170,92	160,18	331,10
Custo do Item											331,10
4.0 Superestrutura (Planas) Vigas Coberturas											
4.1	Fôrma tubular - concreto sem reaproveitamento - pilares/vigas	m³	115,26	25,54	19,55	45,09	45,09	57,42	3.773,79	2.644,09	6.417,88
4.2	Corre e obra armadura CA-50 ø10 (cm) - vigas	kg	24,00	8,53	0,80	9,33	9,33	5,59	133,68	24,27	134,15
4.3	Corre e obra armadura CA-50 ø10 (cm) - vigas	kg	147,50	4,45	0,81	5,26	5,26	6,53	940,04	171,06	1.111,50
4.4	Corre e obra armadura CA-50 ø10 (cm) - vigas	kg	56,00	6,58	0,82	7,40	7,40	8,08	394,44	57,65	452,56
4.5	Concreto FCK 25MPa - pré-moldado - vigas	m³	5,00	353,77	13,65	347,43	347,43	428,53	2.136,61	66,17	2.182,78
4.6	Corre e obra armadura CA-50 ø10 (cm) - pilares	kg	132,80	4,45	0,81	5,26	5,26	6,53	742,50	135,78	691,02
4.7	Corre e obra armadura CA-50 ø10 (cm) - pilares	kg	53,20	5,58	0,82	6,40	6,40	8,08	445,16	63,34	510,50
4.8	Concreto FCK 25MPa - pré-moldado - pilares	m³	2,80	353,77	13,65	347,43	347,43	428,53	1.170,70	48,26	1.227,95
4.9	Laje pré-fabricada - 12cm lajeia condensa	m²	71,30	48,71	10,68	59,39	59,39	74,94	4.393,82	99,08	5.342,66
Custo do Item											18.470,67
5.0 Parades em geral											
5.1	Demolição de paredes	m²	12,60	0,00	30,11	30,11	30,11	56,00	0,00	475,02	475,02
5.2	Abrand. de esquadro de blocos - cimento furado - 13x19x35cm	m³	151,68	37,68	18,05	55,73	55,73	70,67	9.184,24	4.351,22	13.545,55
5.3	Ved. e contrav. concreto	m³	18,20	24,73	6,97	31,70	31,70	40,01	595,75	142,43	608,28
Custo do Item											14.668,77
6.0 Pavimentação											
Custo do Item											0,00

9
 AK
 C

6.1	Arvore de arvore composta	m²	27,60	17,76	10,06	27,64	55,14	1.278,55	72,57	2.002,80
6.2	Linha de pedra bruta, 10m (linha 1)	m²	7,12	46,54	3,96	49,54	62,65	416,60	27,50	446,16
6.3	Concreto em concreto 10 (cm) - FCK 25Mpa	m³	27,42	35,57	11,81	47,40	59,84	409,64	1.540,75	1.950,39
6.4	Concreto em concreto armado 10 (cm) - FCK 25Mpa	m³	42,73	59,65	6,16	65,81	71,96	2.142,75	339,81	2.482,56
6.5	Demolição de piso cerâmico (consumir de obra)	m²	9,00	0,00	30,11	30,11	39,08	302,01	302,01	604,02
6.6	Piso cerâmico (consumir de obra)	m²	80,15	50,59	5,62	56,21	74,73	5.421,47	868,19	6.289,66
6.7	Revestimento cerâmico	m²	54,60	13,53	3,65	17,17	21,66	2.163,32	1.163,32	3.326,64
6.8	Solado de base (sacross)	m	7,60	59,80	19,52	87,52	110,47	699,47	192,23	891,70
Custo do Item										
7.0	Cobertura	m²	5,72	0,00	184,94	184,94	233,33	0,00	2.257,83	2.073,83
7.1	Demolição de laje com transporte	m³	305,00	0,00	4,20	4,20	5,31	0,00	1.618,16	1.618,16
7.2	Demolição de telhado em telhas comuns	m²	104,50	0,00	2,40	2,40	3,03	0,00	317,59	317,59
7.3	Reparo de calhas e encanamentos plásticos	m²	287,56	7,01	1,76	6,31	11,75	2.602,92	438,87	3.041,75
7.4	Entulho em madeira para telhado	m³	287,54	2,09	1,76	3,83	4,84	789,22	659,77	1.449,09
7.5	Manutenção de telhas com cobertura com telha cerâmica	m²	257,54	24,87	4,20	29,07	38,70	539,43	854,18	1.393,61
7.6	Cobertura em telhas de bloco cerâmico 6 (cm)	m²	65,70	30,79	10,78	41,57	52,48	2.552,43	854,18	3.406,61
7.7	Calha metálica - acabamento 5 (cm)	m	19,70	18,65	3,81	20,56	25,55	414,04	97,13	511,17
7.8	Aplicar chapa galvanizada com 40 - 100 alveolar	m	19,70	18,65	3,81	20,56	25,55	414,04	97,13	511,17
7.9	Rolo de chapa galvanizada com 25	m	80,00	14,18	5,71	19,89	26,11	1.432,36	570,21	2.002,57
Custo do Item										
8.0	Proteção	m²	454,61	2,47	2,66	5,12	6,46	1.415,12	1.523,56	2.938,71
8.1	Diapirto aplicado em vigas, pilares e alvenaria C15 A/R 1:3 - 7mm tripartido e aplicação	m²	437,18	7,18	6,51	13,69	17,28	3.993,40	3.590,80	7.584,31
8.2	Massa única (cimento, areia e fibra mineral) para pintura, 1 (litro) aplicação manual	m²	17,43	6,77	6,17	12,63	16,23	149,91	135,94	285,85
8.3	10 (cm)	m²	23,10	42,53	8,56	50,60	63,67	1.240,25	239,14	1.479,39
8.4	Revest. cerâmico branco 10 (cm) x 10 (cm) x 2 (cm) - sem grão	m²	23,10	42,53	8,56	50,60	63,67	1.240,25	239,14	1.479,39
Custo do Item										
9.0	Finanças	m²	427,18	3,56	2,63	6,78	11,08	3.281,94	1.559,53	4.841,47
9.1	Finca de obra (material - material externo)	m²	219,37	5,96	2,53	8,78	11,06	2.102,09	952,10	3.054,19
9.2	Finca de obra (material - material interno)	m²	318,50	6,98	2,63	8,78	11,06	2.399,87	1.155,46	3.555,33
9.3	Finca de obra (material - material externo) (contingência)	m²	71,44	11,24	16,28	27,52	34,74	1.013,70	1.468,79	2.482,49
9.4	Finca de obra (material - material interno) (contingência)	m²	44,25	10,13	7,43	17,56	22,16	350,55	415,24	565,79
9.5	Finca de obra (material - material interno) (contingência)	m²	427,18	0,83	0,56	1,39	1,75	459,93	307,63	767,57
Custo do Item										
10.0	Esquadrias	m²	33,92	0,00	12,94	12,94	15,20	0,00	515,80	515,80
10.1	Remoção de esquadras	m²	3,65	0,00	31,39	31,39	39,83	144,64	144,64	289,28
10.2	Reconstituição de porta 1,75x2,10m (interior - alumínio)	m²	33,72	489,70	21,75	520,45	656,97	22.450,02	680,83	73.930,85
10.3	Janela em ferro - padrão existente	m²	35,72	75,52	8,10	64,02	106,05	336,01	401,99	3.388,58
10.4	Vidro 4 (mm)	un	1,00	257,46	32,47	268,55	366,01	336,02	2.972,76	3.340,77
10.5	Porta em madeira 1,75x2,10x3,5 (completa)	un	6,00	272,79	31,39	304,18	393,97	2.093,06	2.397,76	2.501,81
10.6	Porta em madeira 1,75x2,10x3,5 (completa)	un	1,00	401,71	106,58	508,69	642,12	507,07	1.353,84	1.860,93
10.7	Porta em madeira 1,75x2,10x3,5 (completa)	un	1,00	1.099,91	232,93	1.332,84	1.726,16	1.332,84	3.693,77	4.026,61
10.8	Porta em madeira 1,75x2,10x3,5 (completa)	un	11,20	72,07	13,62	86,00	108,59	1.416,94	1.416,94	1.503,53
10.9	Porta em madeira 1,75x2,10x3,5 (completa)	m	84,00	13,37	9,42	22,50	28,78	1.416,94	959,15	2.376,09
10.10	Porta em alumínio 2' x 6' cantoneiras 1' x 1' (guias)	m	84,00	13,37	9,42	22,50	28,78	1.416,94	959,15	2.376,09
Custo do Item										
11.0	Instalações Hidrossanitárias	un	1,00	157,41	11,07	168,48	212,67	156,70	13,97	282,65
11.1	Saneamento Esq. - instalação completo	un	7,00	119,60	11,07	122,67	154,83	666,11	97,82	1.263,52
11.2	Saneamento Esq. - instalação completo	un	1,00	122,86	11,07	133,92	163,05	155,07	13,97	166,95
11.3	Saneamento Esq. - instalação completo	un	1,00	122,86	11,07	133,92	163,05	155,07	13,97	166,95

9

1

2

11.4	Baixa sanitária com caixa acoplada (fornas, parafusos e montagem)	un	1,00	291,47	11,57	279,90	044,66	3,33,05	14,61	264,56
11.5	Exatidão de obra para obra (pedra, madeira, vidro, enxada, instalação, etc)	un	3,00	62,56	69,19	63,95	798,66	2.135,73	448,66	2.356,59
11.8	Chuveiro elétrico	un	1,00	31,22	7,13	42,35	53,48	44,47	9,00	53,46
11.7	Torneira elétrica	un	1,00	65,16	12,43	51,61	109,02	67,53	16,59	103,02
11.6	Temperatura para cozinha	un	4,00	48,84	1,36	50,20	63,57	346,62	5,66	233,46
11.9	Registro pressão cozinha cozinha 25mm (1")	un	4,00	40,47	10,54	51,01	116,25	69,45	42,07	69,53
11.10	Registro pressão cozinha cozinha 25mm (1")	un	1,00	50,71	18,84	69,55	81,45	67,60	13,52	81,45
11.11	Tubo PVC rígido 50mm esq	m	44,60	2,63	0,25	2,52	9,35	147,95	18,21	164,17
11.12	Tubo PVC rígido 50mm esq	m	38,60	2,29	19,37	15,74	19,87	107,67	607,34	715,32
11.13	Tubo PVC rígido 75mm esq	m	3,70	13,23	9,55	23,24	28,33	52,69	46,45	108,55
11.14	Tubo PVC rígido 100mm esq	m	26,70	18,47	13,14	29,61	37,38	1.559,26	1.444,00	2.503,25
11.15	Tubo PVC rígido 100mm mural	m	73,00	14,47	13,14	29,61	37,38	1.026,05	341,23	1.399,28
11.16	Caixa registro concreto pré moldado alumínio flange de Tampa - seg	un	6,00	135,74	45,05	180,79	228,21	1.370,74	454,97	1.825,71
11.17	Caixa registro concreto pré moldado alumínio flange de Tampa - clus	un	8,00	135,74	48,05	180,79	228,21	1.370,74	454,97	1.825,71
11.18	Rolo sanitário	un	6,00	5,74	1,24	6,98	9,82	43,49	9,41	59,80
11.19	Caixa de gordura em concreto pré moldado	un	2,00	150,06	58,31	167,29	236,42	351,17	67,56	477,83
Custo do Item										
10.101114 3.769,66 13.895,80 0,03										
12.0	Instalação Elétrica									
12.1	Tomada emulter simples/ôfida - inclusive caixa 2x4"	pt	30,00	15,95	12,64	27,59	35,33	603,63	426,02	1.069,36
12.2	Interruptor emulter simples duplo - inclusive caixa 2x4"	pt	5,00	20,99	16,50	37,46	47,32	157,47	104,12	239,58
12.3	Ponto elétrico luz fluorescente 2x2xw - inclusive fempada	un	6,00	82,73	19,89	102,52	129,42	598,85	274,94	1.384,73
12.4	Luminária plafon - com base de Pl. 100w	un	1,00	98,71	16,52	65,53	69,85	49,56	69,86	62,61
12.5	Caixa de cobre isolado 1.5x2x3x6 cm 0.6/1.0 kv	m	406,28	1,43	0,38	1,72	2,37	148,59	20,07	177,45
12.6	Caixa de cobre isolado 2.5x3x6 cm 0.6/1.0 kv	m	406,28	1,43	1,01	2,29	2,85	178,59	24,85	203,44
12.7	Caixa de cobre isolado 4.0x6x6 cm 0.6/1.0 kv	m	75,00	2,35	2,32	6,68	8,42	432,49	61,83	494,32
12.8	Caixa de cobre isolado 6.0x6x6 cm 0.6/1.0 kv	m	12,00	9,47	1,41	10,88	10,74	120,42	17,49	138,23
12.9	Disjuntor termomagnético monopolar 10A 50/100A e 60/80A	un	1,00	14,77	2,21	15,97	21,43	18,64	2,76	18,64
12.10	Disjuntor termomagnético monopolar 10A 50/100A e 60/80A	un	1,00	14,77	2,21	15,97	21,43	18,64	2,76	18,64
12.11	Disjuntor diferencial DR 40A - sensibilidade 30mA	un	1,00	95,50	5,52	91,08	114,58	107,65	6,55	114,43
Custo do Item										
2.393,82 1.634,16 4.978,98 0,02										
13.0	PERFIL									
13.1	Exatidão FOS 1.0x3 MEC	un	8,00	149,27	5,13	145,40	183,54	531,20	19,43	550,53
13.2	Luminária de emergência 2.55W com bateria	un	3,00	593,10	11,27	604,37	782,86	2.254,01	42,67	2.285,88
13.3	Placa luminosa para exterior e saída	un	0,00	18,66	11,07	27,73	35,00	124,17	83,84	210,01
Custo do Item										
2.593,39 145,94 3.044,33 0,01										
14.0	Serviços Finais									
14.1	Remoção de entulho (barracos, telhados, etc)	m³	60,20	16,62	5,91	16,53	20,87	977,02	440,39	1.358,55
14.2	Limpeza geral da edificação	m²	72,24	0,60	1,94	1,94	2,32	0,00	167,42	167,42
Custo do Item										
616,75 1.423,77 1.203,77										
Total										
132.765,46 47.871,29 180.556,74 1.203,77										

Data: 14 de junho de 2017
 - Este proposta tem validade de 65 dias a contar da data informada

Andressa S. Spada
 Responsável Técnica - Arquiteta e Urbanista
 Andressa S. Spada
 CAD: A37157-4

Andressa Spada
 Andressa Spada Ltda
 R. Sena F. F. Souza
 CNPJ: 10.552.653/0001-37

9

Andressa Spada